



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**VOTA EM CONSONÂNCIA COM O
PARECER PRÉVIO N°. 00220/2022 EMITIDO
NOS AUTOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE CONTAS N°.
14590/2019-0, DO ÓRGÃO DE CONTAS DO
CEARÁ, E APROVA AS CONTAS DE
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DOS
EX-PREFEITOS ANTÔNIO CLÁUDIO
PINHEIRO, RELATIVO ÀS DATAS DE
01/01/2018 A 04/09/2018, E MARIA DA
CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO,
CORRESPONDENTE ÀS DATAS DE
05/09/2018 A 31/12/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracoiaba, na Sessão realizada no dia 29 de março de 2023 e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, aprovou, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova o Parecer Prévio nº 00220/2022 emitido nos autos do processo administrativo nº 14590/2019-0, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que recomendou a aprovação das contas anuais de responsabilidade do Ex-Prefeitos Municipal Antônio Cláudio Pinheiro, relativo às datas de 01/01/2018 a 04/09/2018, e Maria da Conceição Alves Pinheiro, correspondente às datas de 05/09/2018 a 31/12/2018, reconhecendo que o órgão de controle externo agiu dentro de sua competência, consignou pontos positivos que por si só autorizaram a aprovação das aludidas contas, haja vista que os pontos negativos traduziram meras atecnias formais que não tiveram o condão de macular o universo das contas.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais de responsabilidade do Ex-Chefes do Poder Executivo, Antônio Cláudio Pinheiro, relativo às datas de 01/01/2018 a 04/09/2018, e Maria da Conceição Alves Pinheiro, correspondente às datas de 05/09/2018 a 31/12/2018, nos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

termos do Parecer nº 02/2023 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, pela aprovação da citada conta, votação da maioria simples dos Vereadores, pelo placar unânime.

Parágrafo Único - VOTARAM FAVORAVELMENTE à aprovação os seguintes vereadores: Pedro Campêlo Nogueira, Francisco Reilton Prudêncio de Brito, Francisco Diego Moura Paz, Antonio Ivelton Fernandes de Sousa, Maria da Conceição Alves Pinheiro, Joyce Cristina da Rocha Marinho, Francisco De Assis Pinheiro de Sousa, Antonia Daise Gomes de Brito, Thiago de Freitas Silva e o vereador Francisco Rogério Alexandre Felipe,

Art. 3º - Dê-se ciência da decisão do julgamento das referidas contas, enviando as cópias integrais do procedimento realizado no âmbito desta Cúria Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Ministério Público Eleitoral, deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 29 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.

Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE

Joyce Cristina da Rocha Marinho
VICE-PRESIDENTE

Antonia Daise Gomes de Brito
1º SECRETÁRIO

Francisco Diego Moura Paz
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Selma Maria Bezerra Gomes
VEREADORA

Antonio Ivelton Fernandes de Sousa
VEREADOR

Maria da Conceição Alves Pinheiro
VEREADORA

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
VEREADOR

Francisco Reilton Prudêncio de Brito
VEREADORA

Thiago de Freitas Silva
VEREADOR

Francisco Rogério Alexandre Felipe
VEREADOR